



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa **JOICE CAMARGO RODRIGUES** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20 de março de 2025, **JOICE CAMARGO RODRIGUES**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 20/03/2025 a 03/04/2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconstitui o CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO - COMTUR – Gestão 2024/2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Art. 2º, da Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018,

CONSIDERANDO que Guaratinguetá tornou-se Estância Turística com a aprovação da Lei Estadual 15.537, de 25 de julho de 2015;

CONSIDERANDO AINDA, que para a aprovação dos projetos enviados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) será necessário que o Município tenha um COMTUR deliberativo, ativo e atuante, com atas atualizadas e registradas em cartório, conforme Lei Complementar 1.261/2015;

CONSIDERANDO MAIS, que a Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018 e o Regimento Interno nº 8.593/2019, dispõe sobre a recriação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR e, o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, de Guaratinguetá.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – Gestão 2024/2026, com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**
Titular: Anderson Henrique Solcia
Suplente: Patricia Vezzano Galvão Cezar
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Luiz Fernando de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Hiacen Vieira Teixeira dos Santos
Suplente: Bruno Modesto dos Santos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

- **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Luiza Cristina de Andrade Martins Vernareccia e Oliveira
Suplente: Luis Filipi Manhães de Macedo Silva
- **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**
Titular: Marcos Aurélio da Silva
Suplente: Luccas Ferreira Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Bruna Andressa Freire Rodrigues
Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
- **SAEG**
Titular: Guilherme Cavalca dos Santos
Suplente: Marcela Ferreira Silva Macedo
- **Rede Hoteleira**
Titular: Luiz Antônio Silveira da Motta
Suplente: Lilian Amaral
- **Restaurantes**
Titular: Erik Castro Gonçalves Dias
Suplente: Daniele Branca
- **Agência de Viagens**
Titular: Luana Dixon de Carvalho
Suplente: Edvaldo Rodrigues
- **Museus**
Titular: Ivan Domingos Oliveira Reis
Suplente: Daniela Sousa dos Santos
- **Casa dos Artesãos**
Titular: Aparecida de Fátima Castro Silveira Souza
Suplente: Léia Viana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

-3-

- **OESG**
Titular: Tiago Antunes Domingo
Suplente: Rogério Ribeiro Rodrigues
- **Associação Agropecuária**
Titular: Luiz Renato de Campos Ferraz
Suplente: Eduardo Cavalca Filho
- **ACEG**
Titular: Ricardo Junqueira Teberga
Suplente: Guilherme Gigli
- **Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso**
Titular: Márcio Silva Alves Pereira
Suplente: Ronaldo Moraes
- **Associação de Bairro Urbano**
Titular: Wagner da Silva Henrique
Suplente: Reinaldo Luiz Miomi
- **Associação de Bairro Rural**
Titular: Aislane Cristina Pereira Garcia
Suplente: Eduardo Henrique Antunes dos Santos Carvalho
- **Polícia Militar**
Titular: Capitão Gustavo Cortez dos Santos Lopes Diniz
Suplente: Cabo Clayton Alves Gonçalves
- **Arquidiocese de Aparecida**
Titular: Frei Diego Atalino de Melo
Suplente: Luiz Fillipy Mendes Andrade
- **OAB Guaratinguetá**
Titular: Dr. Edmilson Fonseca Filho
Suplente: Dr. Edson Maurício Oliveira Cartier



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.270, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

-4-

- **ONG Ambiental**

Titular: Gustavo Domingos Vidal Pinto

Suplente: Fabrício Leme Franco Geraldini

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido mediante indicação do segmento ou entidade que representa. Caso os conselheiros titular e suplente que representa um segmento ou entidade, desista de ser conselheiro, a entidade ou segmento que eles representam deverá indicar conselheiro substituto para integralizar o mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.986, de 12 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
8º	ANA LIVIA GUATURA DA SILVA	AGENTE SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.272, de 25 de fevereiro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.272, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
08º	ANDREIA CRISTINA MOTA RICARDO	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
09º	BRUNA JAQUELINE DINIZ FERRAZ	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
10º	LILIAN MARA DE FRANCA GOMES PEREIRA	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.276, de 26 de fevereiro de 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
2º	LEONARDO JOSÉ CAETANO SILVA DE ARAUJO	TÉCNICO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.277, de 26 de fevereiro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.277, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
3º	PAULA CRISTINA SILVA DE TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.278, de 26 de fevereiro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.278, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.274, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05 de março de 2025, **FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 05/03/2025 a 19/03/2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.273, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **KAREN CRISTINA LARA ROSA**, PEBII Português, da Secretaria Municipal da Educação.

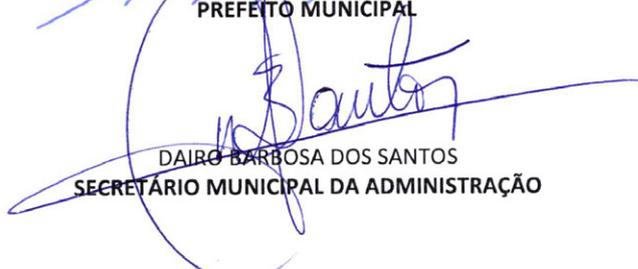
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 25 de fevereiro de 2025, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **KAREN CRISTINA LARA ROSA**, PEBII Português, na EMEF Profª Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do inciso II, do art. 230, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.

PROCESSO Nº 0170-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 230 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230. ...

.....
II - quando a matéria exigir, para aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, dois terços dos Vereadores presentes; ou”
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0001-2025, de autoria dos Vereadores Rosa Filippo, Pedro Sannini, Fabrício da Aeronáutica, Marcio Almeida, Alexandra Andrade, Nilo Silva e Drª Tatiana Antunes.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVAO
FILIPPO FERNANDES:03203050808 Data:
26/02/2025 16:33:28

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070858 Data:
25/02/2025 15:56:51



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 931, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Presta Homenagem à “COMUNIDADE ANUNCIA-ME”, pelos 40 anos de serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 0039-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos quarenta anos de fundação da “COMUNIDADE ANUNCIA-ME”, em nosso Município, prestará homenagem a esta conceituada Instituição.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser fixada na referida Instituição, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade de Guaratinguetá e região.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2025,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003800330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVÃO
FILIPPO FERNANDES. Cert. Nº: 03203050808. Data:
25/02/2025 16:33:26

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA. Cert. Nº: 14470070858. Data:
25/02/2025 15:56:59



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor Robson Rigoni - Gerente Executivo de Recursos Humanos e Gestão Integrada da AGC Vidros do Brasil.

PROCESSO Nº 0179-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor ROBSON RIGONI – Gerente Executivo de Recursos Humanos e Gestão Integrada da AGC Vidros do Brasil, pelos relevantes e inestimados serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustríssimo Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0002-2025,
de autoria da Vereadora Drª Tatiana Antunes.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSALICE GALVAO
FILIPPO FERNANDES-0320303808 Data:
26/02/2025 16:33:24

Assinado digitalmente por VALDECIR
RODRIGUES DE ALMEIDA:14470070868 Data:
25/02/2025 15:57:02



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000047

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000002/2025

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	R\$ 2.170.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 2.170.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025

TermoHomologaçãoPregão.rpt v.2

27/02/2025 14:00:50

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Presidente
(CPF 046.657.318-96)
Data: 27/02/2025 14:58:15 -03:00





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA.

DATA DA SESSÃO: Dia 25/03/2025 às 14horas, horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
Dispensa de Licitação (art. 75, I e II, Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59min59seg do dia 07/03/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço, com base no art. 75, inciso I e II e § 3º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência anexo.

Integram o presente Aviso de Dispensa de licitação:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Proposta

1 TERMOS GERAIS

- 1.1** Data limite para recebimento das propostas: **até às 23h59min59seg do dia 07/03/2025**
- 1.2** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
- 1.3** A Dispensa Eletrônica será realizada na forma prevista no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 1.4** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**

2 DO OBJETO

- 2.1** Constitui-se objeto da dispensa a contratação de empresa especializada para subscrição de licenças de uso de softwares google do tipo suíte de escritório workspace business standard, com direito de atualização e suporte conforme

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência.

- 2.2 A Administração Municipal fixa a **estimativa máxima** para o objeto do certame, em **R\$ 59.814,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quatorze reais)**, nos termos previstos no Termo de Referência.

3 REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso de Dispensa de Licitação para o endereço eletrônico licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br, no campo do assunto colocar o número da dispensa eletrônica ou do processo administrativo.
- 3.2 As propostas deverão ser realizadas com até 02 (duas) casas decimais.
- 3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9 Cada interessado poderá enviar apenas uma proposta de preço após a divulgação, em sítio eletrônico oficial do Aviso de Dispensa.

4 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1 Decorrido o prazo de três dias úteis para o envio das propostas, o responsável pela dispensa abrirá os e-mails e verificará a conformidade delas com o termo de referência, desclassificando as que estejam em desacordo.
- 4.2 O responsável pela dispensa fará a comparação das propostas, determinando como proponente vencedora a que apresentar a de menor preço.
- 4.3 Em caso de empate, o responsável pela dispensa poderá negociar com as proponentes empatadas em primeiro lugar para desempatar, sendo declarada vencedora a que apresentar a proposta de menor preço.
- 4.4 Persistindo o empate, serão aplicadas as normas de desempate previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5 DA HABILITAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

AVISO DE DISPENSA



- 5.1** O ofertante da proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo apontado pelo responsável pela dispensa:
- 5.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 5.1.2** CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 5.1.3** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, quando for o caso;
- 5.1.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.
- 5.1.5** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 5.1.6** Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.1.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CNDT

6 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 6.1** A proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o CONTRATO, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura.
- 6.2** A convocação será promovida através de e-mail.
- 6.3** O contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.
- 6.4** A assinatura do contrato poderá ser realizada digitalmente, em conformidade com a legislação aplicável.
- 6.5** Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura do contrato ou havendo recusa em fazê-lo ou em caso de não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 6.6** A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato ou no caso de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

não apresentação do instrumento devidamente assinado no prazo previsto no item 6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o proponente às sanções previstas aviso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7 O contrato será firmado pelo prazo determinado no Termo de Referência.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Em caso de infração administrativa, serão aplicadas aos proponentes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa;

7.1.3 Impedimento de licitar e contratar e

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

7.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

7.4 A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato dera derivado, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as referências de tempo no Aviso de Dispensa de Licitação observarão o horário de Brasília - DF.

8.2 As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.5 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a presente Dispensa de Licitação, podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situado no Paço Municipal, na Rua Aluísio José de Castro, n.º 147, Chácara Selles, Guaratinguetá, Estado de São Paulo das 9h às 18h, telefone (12) 3128-2812 e 3128-2813, e-mail licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.127

AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 8.6 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 8.7 O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br